



PORTARIA N. 600/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, (matrícula funcional n. 1522, CPF sob o n. **\*\*\*.913.\*\*\*-\*\***, e-mail institucional [obras@canabravadonorte.org](mailto:obras@canabravadonorte.org) telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*61, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, matrícula funcional n. 1753, CPF/MF **\*\*\*.870.\*\*-\*\***, e-mail [nega.73@gmail.com](mailto:nega.73@gmail.com), ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL** de n. **047/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **DR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n. 36.058.285/0001-69 cujo objeto, o deslocamento de postes de alta tensão, inclusive acessórios, com elaboração de projeto de construção de acordo com as normas da Energisa, assim como o fornecimento dos materiais, inclusive transporte, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **GILCIMAR LIMA COIMBRA**, matrícula funcional n. 2416 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. **\*\*\*.658.\*\*\*-\*\***, com e-mail [obras@canabravadonorte.org](mailto:obras@canabravadonorte.org), ocupante do cargo de Eletricista da Rede Elétrica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabravadonorte#/assinatura> e informe o código d3f9c301-5ac4-40f5-ac44-257377eed354, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 21/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE  
MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d3f9c301-5ac4-40f5-ac44-257377eed354, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.